



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0155.8/2020

**Altera a Lei nº 5.102, de 1975, que "Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito".**

**Autor:** Deputado Paulo Roberto Eccel

**Relator:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 5.102, de 1975, que "Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito".

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 28 de abril de 2020 e foi distribuído a mim nesta Comissão no dia 05 de maio de 2020.

A matéria em apreço foi diligenciada a Secretaria de Estado da Segurança Pública e DETRAN, com retorno nas fls. 10-29.

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



O projeto de lei pretende uma lei estadual de 1997 que regulamentava o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

O DETRAN em sua resposta a diligência alegou que compete a União legislar sobre matéria de trânsito, art. 22, XI da CF e que a lei estadual não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, já que há o Código Nacional de Trânsito, Lei nº 9.503/1997, regulamenta o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito no art. 271. Ademais, a Resolução Contran nº 623/16 especifica a matéria do art. 271 do CNT.

Assim, há necessidade de revogação expressa da Lei nº 5.102, de 1975 e rejeição da alteração proposta no projeto de lei por ser inconstitucional e ilegal.

Neste sentido, proponho emenda substitutiva global para propor a revogação da Lei nº 5.102, de 1975.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0155.8/2020, **nos termos da emenda substitutiva global em anexo**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

**LUIZ FERNANDO VAMPIRO**  
Deputado Estadual



## Emenda Substitutiva Global ao projeto de Lei nº 0155.8/2020

Revoga a Lei nº 5.102 de 26 de junho de 2020 que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.102 de 26 de junho de 2020 que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**LUIZ FERNANDO VAMPIRO**  
Deputado Estadual